



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020
PROCESSO N.º 026/2020

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital , as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: CPF: RG: Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: DATA DO REGISTRO: DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: <p style="text-align: right;">(Local), ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, mediante o(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 146/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data : 28/02/2020
Horário : 14:00 horas
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, 708
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 124/2019, de 24 de setembro de 2019, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de pavilhão, palco, grades sonorização e iluminação, gerador e pórtico, para festividade e eventos alusivos ao 28º aniversário do município a realizar-se nos dias 18 e 19 de março de 2020.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 Visita Técnica

O Licitante, representado por seu titular ou terceiro pela mesma designação, deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, situada à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro/Saudade do Iguaçu/PR, entre os dias 14/02/2020 a 27/02/2020 no horário das 07:45 as 11:45 horas e das 13:00 as 16:00 horas, mediante prévio agendamento (telefone: 46 3246 1166) munido do Anexo XII – Atestado de Visita deste Edital (impresso em duas vias, sendo que uma delas deverá ser anexada à documentação a ser entregue no envelope nº 02 – Documentações, e a outra permanecer em poder do Dpto de Licitações e Contratos para eventual consulta) para inspecionar local da prestação dos serviços para conhecimento de suas condições e características não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

- a) *A visita técnica não é obrigatória, caso o proponente não possa fazer o mesmo deverá preencher o anexo XIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.*

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação apenas microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições exigidas neste edital, conforme Inc. I, do Art. 47 da Lei Complementar 123/06.



2.2 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região Sudoeste do Paraná¹, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

2.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.4 Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.5 O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.6.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.6.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.6.4. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

2.6.5. Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.6.6. Licitante que não se proponha a fornecer programas para todas as áreas objeto desta licitação.

2.7 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe

2.8. Aquisição do Edital

2.8.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone: (46) 3246-1166**.

2.8.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na página: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

¹ Integra a Região Sudoeste do Paraná os municípios definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, relação disponível em: http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf.



2.8.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 14:00 horas.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VIII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo X).

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 026/2020

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 026/2020

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

a) A proposta comercial – **Envelope A**, deveser entregue em meio digital e em 01 (uma) via impressa conforme sistema ou modelo (anexo V do edital), em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente;

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão;

d) Período de execução conforme item 8, alínea b, do edital;

e) Constar preço mensal e total, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor global, elencadas no Objeto deste Edital e Anexo I, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso;



- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I);
- i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;
- j) Nos preços ofertados, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, encargos sociais e toda e qualquer taxa que incidir sobre o objeto;
- k) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- n) A proposta de preços além de estar IMPRESSA NO MODELO APRESENTADO NO ANEXO V deste edital, deverá também ser entregue no formato do programa específico do município, NÃO PRECISANDO ESTAR IMPRESSA, SOMENTE GRAVADA EM UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (PENDRIVE OU CD), para alimentação de dados no Sistema de Licitação.
- o) Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital;

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

4.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.4.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
4.4.1.3. Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado. *No caso da letra “a” deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u>
Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento torna desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação.
4.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4.4.1.5. Comprovante de inscrição estadual.
4.4.1.6. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .



4.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

4.4.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

4.4.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

4.4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

4.4.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.4.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

4.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para o Município de Saudade do Iguaçu: apresentar somente certidão de Chopinzinho).

4.4.4. DECLARAÇÕES

4.4.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

4.4.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo VI;

4.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.5.1 Atestado de visita ou Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica.

4.4.5.2. Registro da proponente participante no CREA/CAU ou órgão competente.

4.4.5.3. Registro de profissional Engenheiro Civil/Arquiteto responsável pela proponente no CREA/CAU ou órgão competente.

4.4.5.4. Registro de profissional ou Técnico em Eletrotécnica responsável pela proponente no CREA ou órgão competente.

4.4.5.5. Atestado Técnico registrado no CREA/CAU ou órgão competente que comprove que a empresa já efetuou evento com estrutura semelhante com o licitado.

4.4.5.6. Proponente comprove ter engenheiro/ responsável técnico através de carteira de trabalho ou registro de funcionário ou contrato de trabalho.

4.4.2 Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.3 Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.4 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.



4.4.5 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;
- b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;
- c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;
- d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 25/2006 de 19 de junho de 2006.
 - c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 025/2006.
 - c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, deverá ser verificado se as empresa enquadram-se na Lei Complementar nº 123/2006 – Micro empresa ou empresa de pequeno porte – aceitas até 5% a mais do menor preço, a fim de que seus autores participem dos lances verbais sendo efetuado sorteio entre os empatados para que seja iniciado os lances.



c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;

f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas validas.



i) Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurada o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 11 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

66.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.

6.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.

6.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

6.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.

6.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em "Suspensão".

6.4. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.



6.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;
- b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A presente licitação refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de pavilhão, palco, grades sonorização e iluminação, gerador e pórtico, para festividade e eventos alusivos ao 28º aniversário do município a realizar-se nos dias 18 e 19 de março de 2020.

- a) O evento será realizado nos dias **18 e 19 de março de 2020.**
- b) **Qualquer prorrogação somente se admitirá com a anuência expressa do município.**
- c) O objeto desta licitação deverá cumprir data, hora e local da realização dos eventos, sob pena de não recebimento do respectivo item pelo município e ainda aplicação das penalidades previstas neste edital.



d) As despesas de hospedagem, transporte e alimentação para componentes que trabalharem na montagem da estrutura será por conta da empresa vencedora.

e) As estruturas instaladas para este evento, objeto desta licitação, deverá ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE estando dentro das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sob pena de não recebimento do respectivo item pelo município e ainda aplicação das penalidades previstas neste edital.

f) A empresa vencedora responde pelos danos causados diretamente ao Município, ou ainda a terceiros, durante a execução deste, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Administração Municipal.

g) Todos os procedimentos legais cabíveis a espécie serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a qual deverá tomar todas as providências legais para a realização do objeto desta licitação.

8.1 - DA INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS

I - É de responsabilidade da empresa vencedora a montagem e desmontagem das estruturas, bem como a emissão e pagamento da ART, num prazo de até 2 dias após a assinatura de contrato.

II - O prazo para a instalação das estruturas será até dia 16/03/2020.

III- As despesas com CREA serão por conta da empresa vencedora.

9. DO CONTRATO E DAS PROVIDENCIAS PARA ASSINÁ-LO

9.1 – DO CONTRATO

9.1.1 - Após a Adjudicação e homologação, o proponente vencedor terá 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.1.2 - A empresa Vencedora em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após homologação para apresentar as Regularidades Fiscais validas para posterior assinatura do contrato.

9.1.3 – O prazo de permanência das estruturas será até o dia a 20 de março de 2020.

9.1.4 – O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado pelo Município após a realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal entregue no departamento de Contabilidade da Prefeitura com carimbo e assinatura de recebido pelo responsável pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.



10.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

10.3- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

10.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.5. A adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.6. A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

10.7. A nota deverá ser emitida em nome do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.585.477/0001-92 Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu- Estado do Paraná, na nota fiscal devesa constar o nº processo licitatório e nº do contrato.

10.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

10.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 5% (cinco por cento) por hora de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços contratados, se qualquer uma das partes contratantes descumprir as cláusulas e condições ora firmadas, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, ou em caso de se recusar a assinar o contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).



d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.

11.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens

Principal: 479 Despesa: 4732

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: 54.400,00

12.2. O valor máximo estimado para a contratação é a quantia de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- b) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;
- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- e) ANEXO V: Modelo da Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI: Declaração Inidoneidade;
- g) ANEXO VII: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- h) ANEXO VIII: Declaração de Enquadramento Com ME Ou EPP da Lei Complementar 123/2006.
- i) ANEXO IX: Minuta do Contrato;
- j) ANEXO X: Termo de Recebimento de Edital.
- k) ANEXO XI: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Especifico Do Município;
- l) ANEXO XII: Modelo Atestado de Visita;
- m) ANEXO XIII: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.



14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 26.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR.**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.**

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, publicado no D.O.M. de 19 de junho de 2006 e no que couber a Lei 8.666/93.

15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Chopinzinho-PR, com exclusão de qualquer outro.

15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.

15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

Processo 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de pavilhão, palco, grades sonorização e iluminação, gerador e pórtico, para festividade e eventos alusivos ao 28º aniversário do município a realizar-se nos dias 18 e 19 de março de 2020, sendo:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
1	1	Pavilhão estruturado em alumínio q30, q50, formato 2 águas simétricas medindo 32x54m, coberto com lona branca anti chamas, nivelamento através de sleev.	UN	32.000,00	32.000,00
2	1	base de palco medindo 16x10m estruturado em alumínio, piso 22mm.	UN	5.000,00	5.000,00
3	100	grades para contenção de público.	M	9,00	900,00
4	50	fechamento metálico sendo altura 2,2 no mínimo.	M	22,00	1.100,00
5	1	Sistema de sonorização e iluminação completo para atender o rider técnico* dos artistas que estarão se apresentando nos dias 18 e 19 de março de 2020.	UN	10.000,00	10.000,00
6	2	Geradores de energia elétrica, sendo utilizado ou não, a critério a organização do evento.	UN	2.250,00	4.500,00
7	1	pórtico em q30, medindo aproximadamente 4,5m x 1m.	UN	900,00	900,00
		Total global -----R\$			54.400,00

*Rider técnico (anexo XIII)

O valor máximo estimado para a contratação é a quantia de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

OBS:

I - O evento será realizado nos dias 18 e 19 de março de 2020.

II - O prazo para a instalação das estruturas será até dia 16/03/2020.

III - Qualquer prorrogação somente se admitirá com a anuência expressa do município.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

IV - O objeto desta licitação deverá cumprir data, hora e local da realização dos eventos, sob pena de não recebimento do respectivo item pelo município e ainda aplicação das penalidades previstas neste edital.

V - As despesas de hospedagem, transporte e alimentação para os funcionários será por conta da empresa vencedora.

VI - As estruturas instaladas para este evento, objeto desta licitação, deverá ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE estando dentro das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sob pena de não recebimento do respectivo item pelo município e ainda aplicação das penalidades previstas neste edital.

VII - A empresa vencedora responde pelos danos causados diretamente ao Município, ou ainda a terceiros, durante a execução deste, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Administração Municipal.

VIII - Todos os procedimentos legais cabíveis a espécie serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a qual deverá tomar todas as providências legais para a realização do objeto desta licitação.

IX - É de responsabilidade da empresa vencedora a montagem e desmontagem das estruturas.

X - O prazo para a instalação das estruturas será até dia 16 de março de 2020.

XI - É de responsabilidade da empresa vencedora a montagem e desmontagem das estruturas, bem como a emissão e pagamento da ART, sendo apresentada até 2 dias após a assinatura de contrato.

XII- As despesas com CREA e outros que forem exigido por órgãos fiscalizadores necessário a segurança e sucesso do eventos serão por conta da empresa vencedora.

XIII - Em relação ao item 05, deverá atende ao Rider técnico conforme anexo XIII.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO II
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO
(Modelo)

Pelo presente a empresa, situada na rua, CNPJ nº através de seu, outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

.....
Ass. representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, neste ato representado por....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

.....
Ass.representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Ass.representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de pavilhão, palco, grades sonorização e iluminação, gerador e pórtico, para festividade e eventos alusivos ao 28º aniversário do município a realizar-se nos dias 18 e 19 de março de 2020, sendo:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
TOTAL GERAL R\$-----					

O valor máximo estimado para a contratação é a quantia de R\$ (.....).

Preço Global R\$(.....)

- ✓ Prazo de Entrega conforme descrito na planilha acima sendo que a estrutura deverá estar instalada até o dia 16/03/2020.
- ✓ Período de Permanência das Estruturas: do dia 17/03/2020 a 20/03/2020.
- ✓ Condições de pagamento:
- ✓ Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- ✓ Demais informações inerentes ao objeto conforme edital;

Local e data _____, ____/____/20....

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome.....

Profissão.....

CPF.....

Carteira de Identidade.....

Domicílio

cargo na empresa

(assinatura do representante legal da empresa proponente com carimbo)

OBS: A proposta de preços poderá ser IMPRESSA NO MODELO DO ANEXO V deste edital ou conforme sistema e deverá também ser entregue no formato do programa específico do município, GRAVADA EM UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (CD), para alimentação de dados no Sistema de Licitação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

.....
Ass.representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

.....
Ass.representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

CONTRATO N.º...../20..

PROCESSO Nº 026/2020

ID CONTRATO:

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e de outro lado a empresa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, ora denominado CONTRATANTE e a empresa**CNPJ Nº**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de Estado, CEP:, Inscrição Estadual nº -- -----, neste ato representada Legalmente por ----- portador do CPF Nº ----- e do RG nº ----- denominada de **CONTRATADA**, , de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações e Edital de Pregão 11/2014 , o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de pavilhão, palco, grades sonorização e iluminação, gerador e pórtico, para festividade e eventos alusivos ao 28º aniversário do município a realizar-se nos dias 18 e 19 de março de 2020, sendo:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço global certo e ajustado de R\$ (.....) sendo que o mesmo, será pago da seguinte forma: até 30 dias, após a realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal entregue no departamento de Finanças da Prefeitura com carimbo e assinatura de recebido pelo responsável pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Parágrafo Único - As despesas para a execução dos serviços em epígrafe correrão por conta da dotação orçamentária:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.23 – festividades e homenagens

Principal: 479 Despesa: 4732

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Valor da dotação: xxx

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I - As despesas com direitos autorais serão por conta da CONTRATADA.

II- A CONTRATANTE fica responsabilizada pelo policiamento e segurança do evento, visando o bom desempenho e segurança das festividades.

III - Fica a CONTRATANTE autorizada a reter impostos municipais/federais incidentes sobre os serviços contratados.

IV – A CONTRATADA deverá cumprir data, hora e local da realização dos eventos, sob pena de não recebimento do respectivo item pelo município e ainda aplicação das penalidades previstas neste contrato.

V – É de responsabilidade da CONTRATADA realizar a instalação das estruturas até dia 16/03/2020.

VI - As despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos componentes que trabalharem na montagem das estruturas será por conta da CONTRATADA.

VII - É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem e desmontagem das estruturas bem como a emissão e pagamento da ART, sendo apresentada até 2 dias após a assinatura de contrato.

IX - A CONTRATADA responde pelos danos causados diretamente ao Município, ou ainda a terceiros, durante a execução deste, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Administração Municipal.

X - As estruturas instaladas para este evento, objeto desta licitação, deverá ATENDER PADRÕES DE QUALIDADE estando dentro das normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sob pena de não recebimento do respectivo item pelo município e ainda aplicação das penalidades previstas neste edital.

XI - Todos os procedimentos legais cabíveis a espécie serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá tomar todas as providências legais para a realização do objeto desta licitação.

XII- As despesas com CREA e outros que forem exigido por órgãos fiscalizadores necessário a segurança e sucesso do eventos serão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

O período de permanência das estruturas será do dia 17/03 até 20/03/2020, qualquer prorrogação só será feita com anuência do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência será de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Proponente, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestor....., brasileiro(a), maior, capaz, Secretário(a) Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. Na licença especial do servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91, o presente contrato será fiscalizado pelo gestor do contrato, o qual procederá o registro das ocorrências e adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA

I - Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços contratados, se qualquer uma das partes contratantes descumprir as cláusulas e condições ora firmadas, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, ou em caso de se recusar a assinar o contrato.

II - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 5% (cinco por cento) por hora de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

CLAUSULA OITAVA - CASOS OMISSOS



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Os casos omissos no presente serão resolvidos de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO DE ELEIÇÃO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Saudade do Iguaçu, PR, 09 de março de 2016.

Contratante:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Contratada:

ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME

Testemunhas:

1ª _____

Nome: Alex Sandro da R. Batista

RG: 7.207.398-3

CPF Nº : 039.201.589-70

2ª _____

Nome: Douglas da Rocha

RG: nº 10.612.205-9

CPF nº 083.179289-26



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR. PROCESSO 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO XI KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

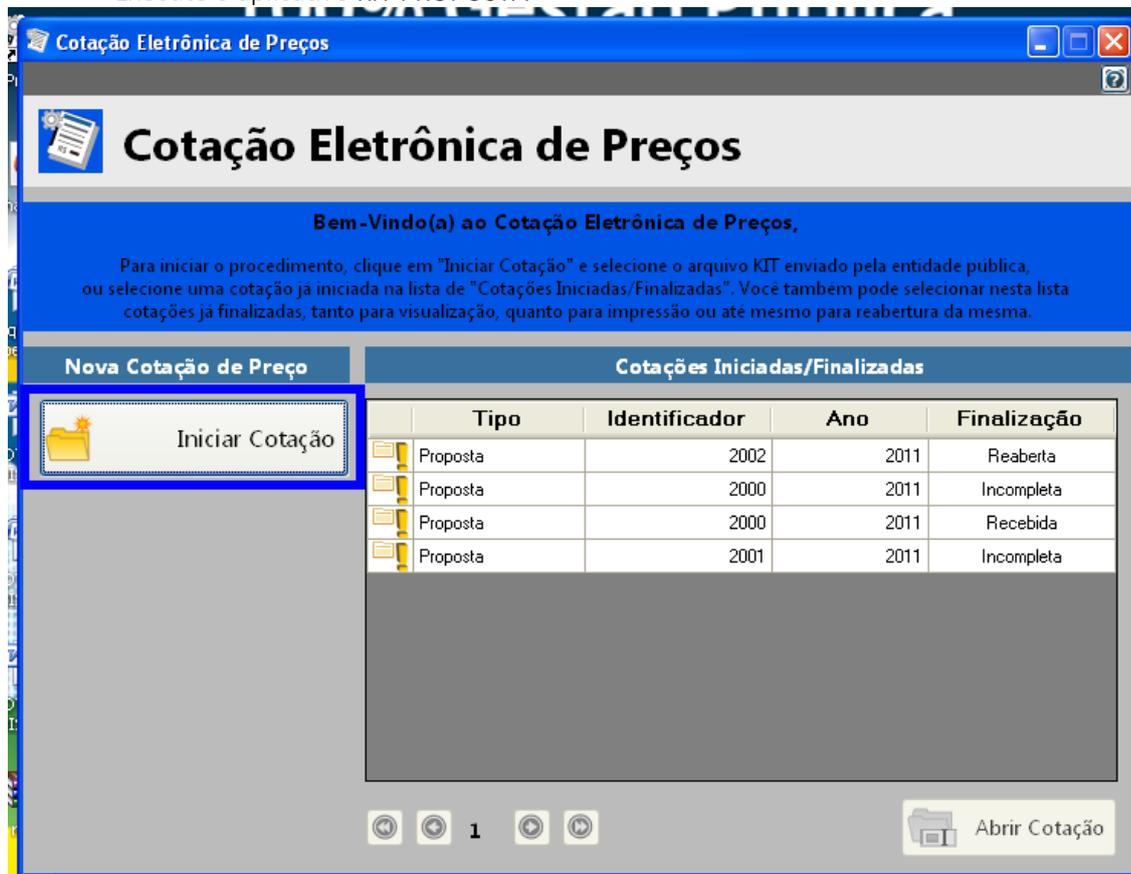
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”

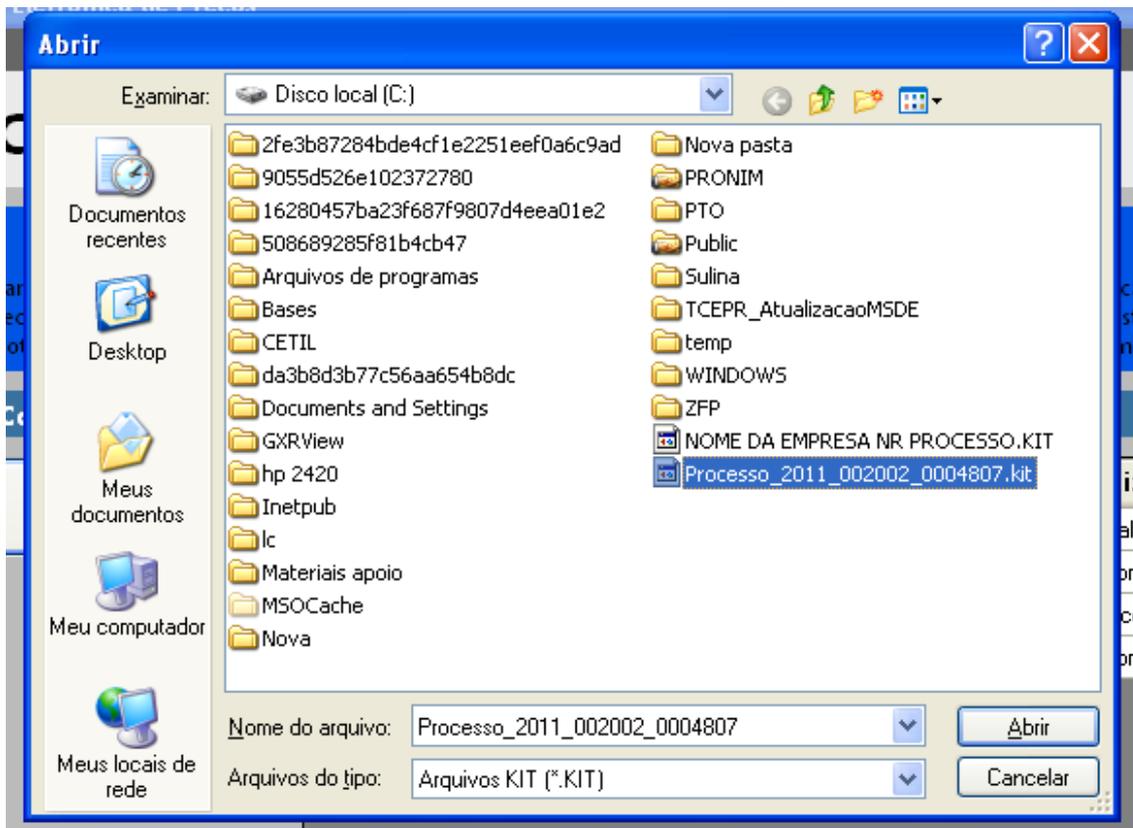


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

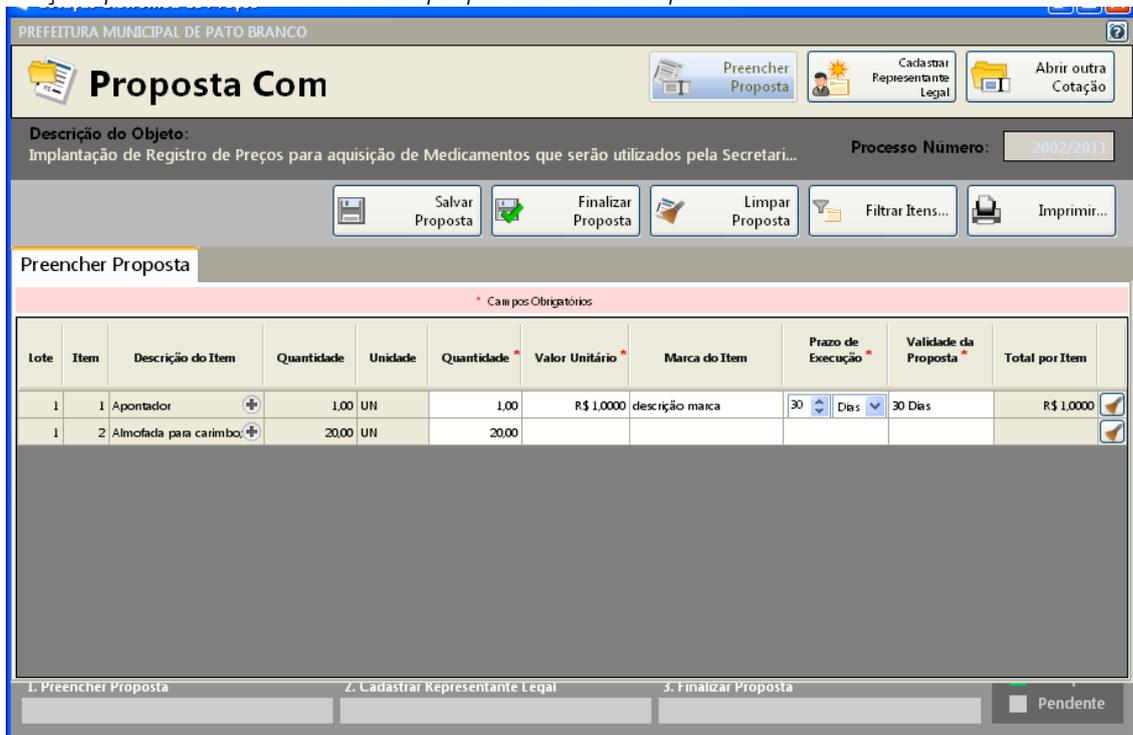
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

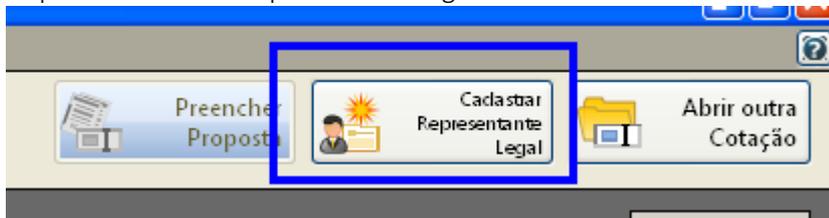
Saudade do Iguaçu

Paraná

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:

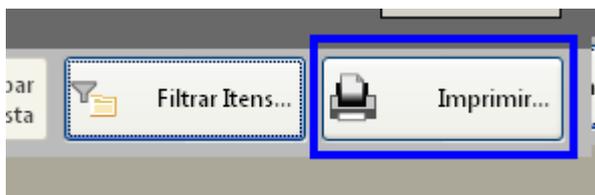


Abrirá a seguinte tela:

The screenshot shows a web application window titled 'Cotação Eletrônica de Preços' for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO'. The main heading is 'Proposta Com'. Below this, there are navigation buttons: 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal' (highlighted), and 'Abrir outra Cotação'. The 'Descrição do Objeto' is 'Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...'. The 'Processo Número' is '2802/2011'. There are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons. The 'Cadastrar Representante Legal' section has a pink header with a red asterisk and the text '* Campos Obrigatórios'. The form fields include: 'Nome *' (text input), 'Tipo do Documento *' (dropdown menu with 'CPF' selected), 'Número do Documento *' (text input with a date-like format), 'Cargo:' (text input), and 'Data da Impressão:' (dropdown menu with '02/12/2011' selected).

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

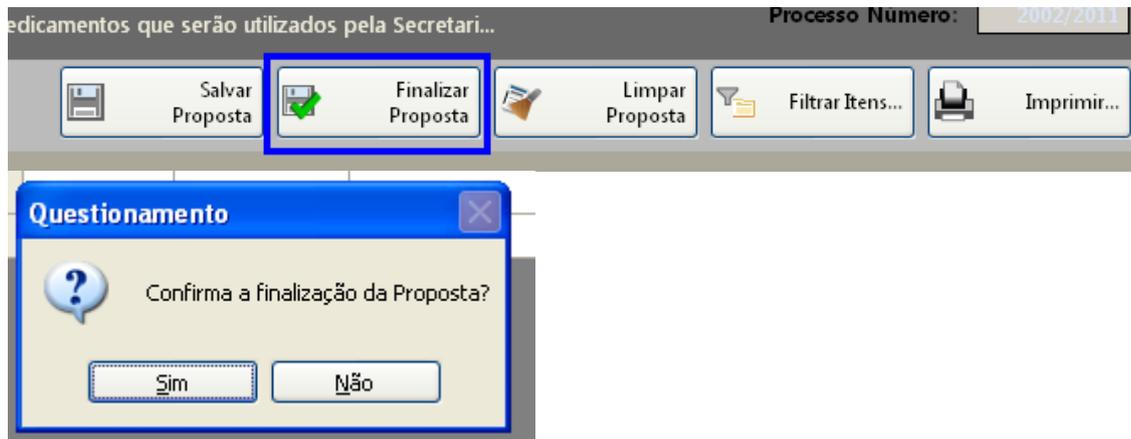


Município de Saudade do Iguaçu

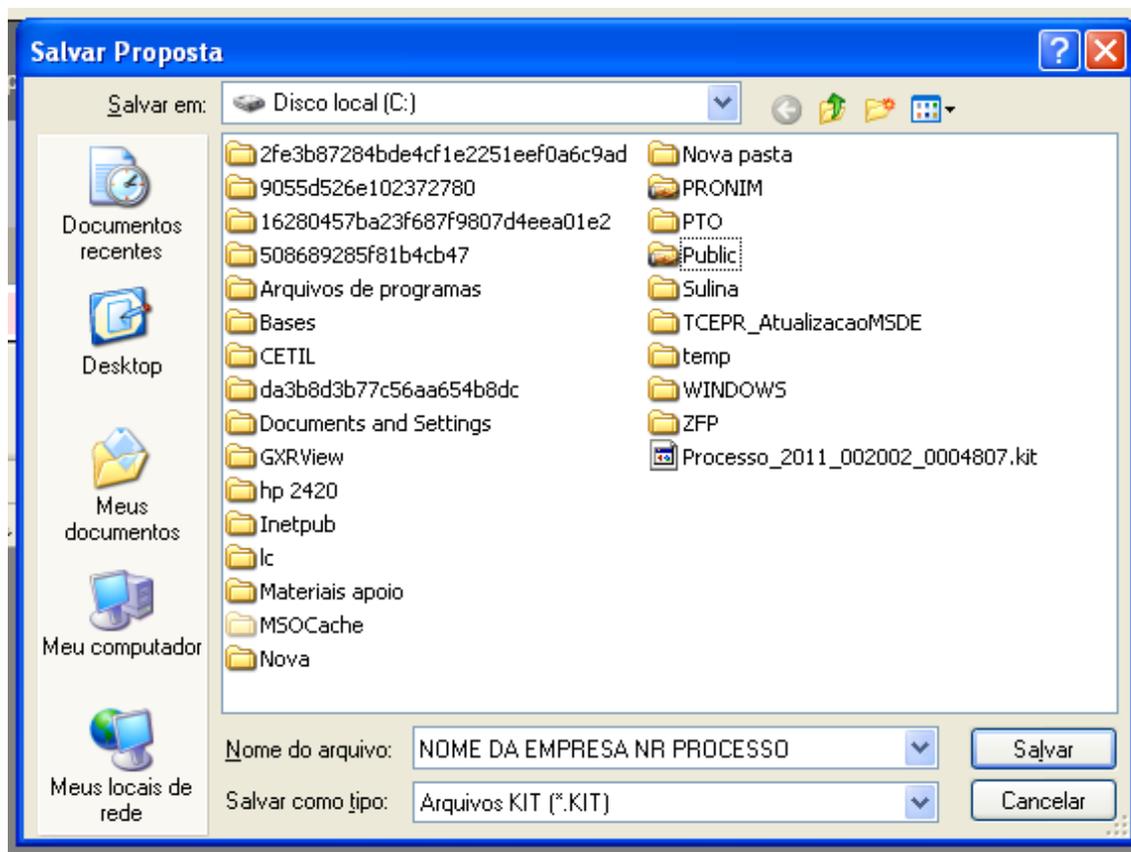
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

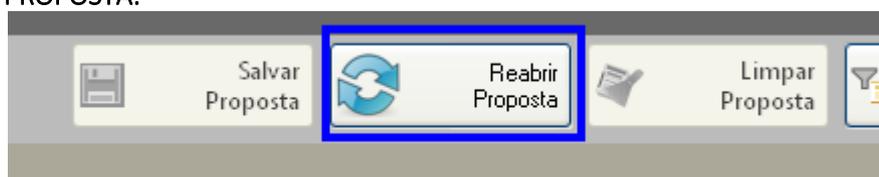


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

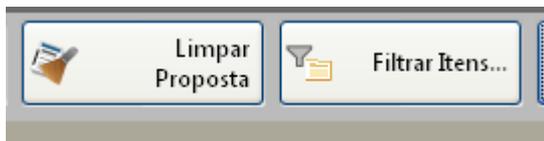


Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



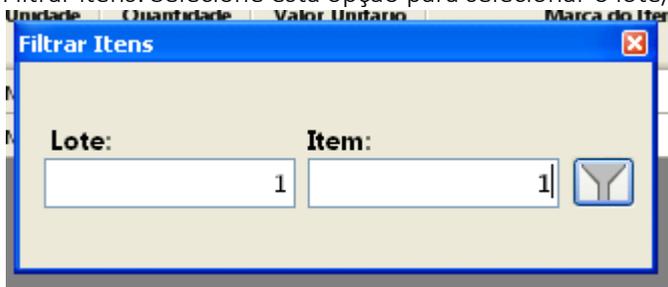
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO XII - ATESTADO DE VISITA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de pavilhão, palco, grades sonorização e iluminação, gerador e pórtico, para festividade e eventos alusivos ao 28º aniversário do município a realizar-se nos dias 18 e 19 de março de 2020.

Atestamos para fins de participação no Pregão 015/2020 promovido pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que o Sr. _____, RG nº. _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, e-mail: _____, esteve nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura em __/__/2020, reconhecendo os locais de execução dos serviços de acordo com o objeto da licitação acima informada.

Assinatura: _____

Nome completo: Jose Deni Silvestri

Setor: Esporte e Cultura

Cargo: Secretario de Esporte e Cultura

(Dados do Secretário Municipal de Esporte e Cultura, responsável pelo acompanhamento da vistoria)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
PROCESSO 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ANEXO XIII

RIDER TECNICO

Condições técnicas

São necessários (02) dois geradores de 250kva. A Empresa locadora fica responsável por informar as quantidades de kva a serem usadas.

É inaceitável qualquer tipo de “ruído” ou problema eletro eletrônico que prejudique o decorrer do show.

A disposição dos equipamentos de palco será exigida, da Empresa locadora, conforme as necessidades da produção (sujeito a alterações).

A Empresa locadora compromete-se, para montagem de equipamentos e a disposição durante todo o show para qualquer eventualidade, a designar: 02 (dois) técnicos responsáveis para monitor; 01 (um) técnico responsável para PA e 03 (três) técnicos responsáveis para iluminação.

A dimensão mínima do palco para realização do show é de 16m x 10m x 7,5m de pé direito (piso/teto) com (02) duas áreas de serviço de 4m x 4m. A produção será montada em cima deste espaço. Palcos menores não serão aceitos (sujeito ao cancelamento do show).

Para shows ao ar livre, para o local onde fica o console de mixagem PA (house mix), é necessário 115 db constante de nível sonoro.

Rider de Luz

06 elipso

12 Par 64

06 Brut 6 lamp

24 Canais de dimer

04 Atomic 3000 (enderaçados individual)

12 Beam 200

01 Grid Conforme Planta

- Todas as plantas e projetos do Rider de Luz devem ser retirados no Departamento de Cultura.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Rider técnico

Equipamentos - P.A.

Mesa de PA Digital

AVID : profile, mix rack, s3l-x, s6l. Comunicação entre as Mesas de Palco e P.A.

Iluminação na mesa de som. Multi-Cabo com 48 vias e comprimento compatível com o local para que a mesa do P.A. fique no centro. Havendo possibilidade, instalar um Front quando o palco tiver mais de 20 mts de boca. Atenção: para distâncias acima de 30 mts entre o palco e a house mix de P.A., instalar um par de caixas amplificadas, equalizadas e com delay respectivo à distância, para referência e mixagem.

Mesa de Monitor Digital

AVID: s3l-x, profile, mix rack, s6l

Equipamentos - Palco & Monitor

OBS Não aceitamos outros. (As Mesas deverão estar com softwares atualizado) Side Duplo de 4 vias processado estéreo; Iluminação na mesa de som. Back Line 01 Bateria com 7 peças e 5 estantes para pratos e banquinho; (Gretsch Catalina, Yamaha, Premier, Pearl ou Similares) 12 Direct Box Passivos (WRILWIND ou Similares) 02 Microfones Beta SM58 Wireless UHF para Spare 09 Pedestais Grandes, 06 Pedestais Pequenos e 06 Garras LP; 10 Pontos de AC no palco 110 Volts estabilizados. 10 Praticáveis Feeling ou trust; 120 cabos de microfones de 10m; 04 sub-snake de 12 vias cada com 20m; 03 multivias de 12 vias cada com 20m; 10 cabos P10/P10 para instrumentos; 4 monitores em vias separadas LS AUDIO MQ6y ou EAW sm400 ou similar IGUAIS. 8 IN EAR SHURE PSM900 COM COMBINER E ANTENA LIGADOS EM ESTEREO

Equipamentos de Luz & Led

1 Console MA

1 Pro Power para todo equipamento.

6 Mini-Brutt 6 lampadas

24 canais de dimmer

4 Atomic 3000(fixture individual)

12 Beam 200(definir montagem com nossa produção)

2 maquinas de fumaça com ventilador abastecidas com fluido profissional

1 gride em alumínio conforme a planta abaixo.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

ABAIXO PLANTAS E PATCHS

CH	INST/VOC	CAPTAÇÃO	SUBSNAKE
1	BB	BETA 91	1
2	CX1	MD 421	1
3	CX1 ESTEIRA	MD 421	1
4	CX2	MD 421	1
5	CX2 ESTEIRA	MD 421	1
6	CHIMBAL	SM81	1
7	TON 1	E904	1
8	TON 2	E904	1
9	TON 3	E904	1
10	TON 4	E904	1
11	PRATOS L	SM81	1
12	PRATOS R	SM81	1
13	C BAIXO	D.I.	4
14	SANFONA	D.I.	RACK
15	TECLADO 1 L	D.I.	3
16	TECLADO 2 R	D.I.	3
17	VS 1	XLR	2
18	VS 2	XLR	2
19	VS 3 /TECLADO 2 L	XLR/D.I.	2
20	VS 4 /TECLADO 2 R	XLR/D.I.	2
21	VS 5	XLR	2
22	VS 6	XLR	2
23	VS 7	XLR	2
24	VS 8	XLR	2
25	VS 9	XLR	2
26	VS 10	XLR	2
27	VS 11	XLR	2
28	VS 12	XLR	2
29	VS 13	XLR	3
30	VS 14	XLR	3
31	VS 15	XLR	3
32	VS 16	XLR	3
33	VIOLAO JB	XLR	RACK
34	VIOLAO ACO 1	XLR/D.I.	3
35	VIOLAO NYLON	XLR/D.I.	3
36	GUIARRA	XLR/D.I.	4
37	COMUNICACAO DU- PLA	SM58	3
38	VIOLAO ACO 2	XLR/D.I.	4
39	VIOLA	XLR	4
40	VOCAL TECLADO	SM58	3
41	VOCAL ACO1	SM58	4
42	JB NEUMANN	PROPRIO	RACK



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

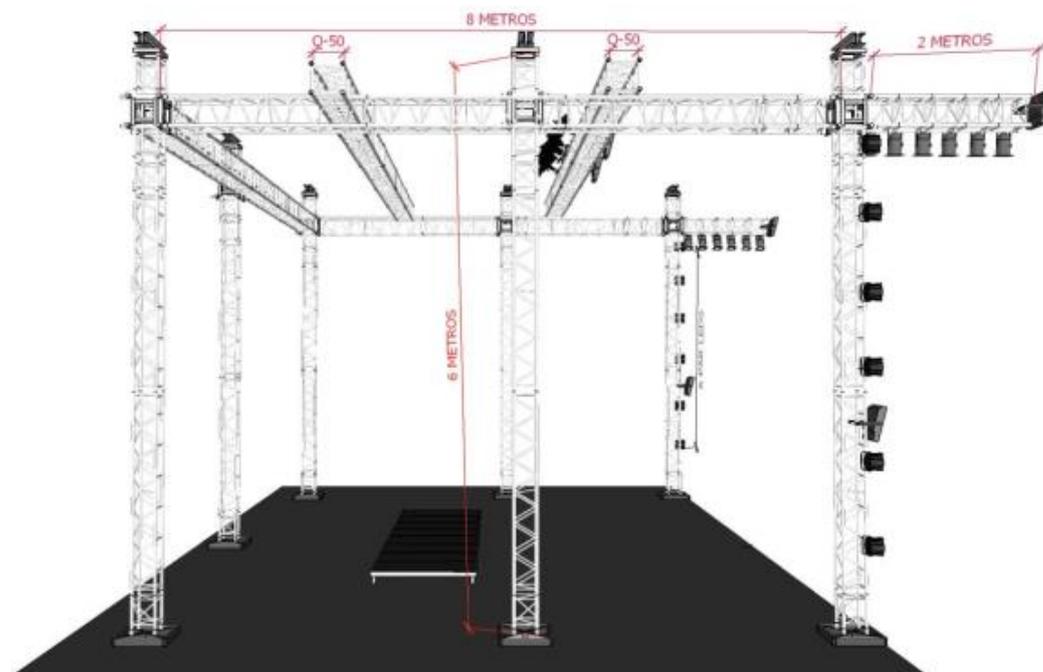
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

43	VINI NEUMANN	PROPRIO	RACK
44	JB CROWN	PROPRIO	RACK
45	TIME CODE	XLR	3
46	COMUNICACAO TE- CLADO	SM58	3
47	STBY 1	SM58 WIRE- LESS	RACK
48	STBY 2	SM58 WIRE- LESS	RACK

- Todas as plantas e projetos do Rider Técnico devem ser retirados no Departamento de Cultura.



Vista Lateral

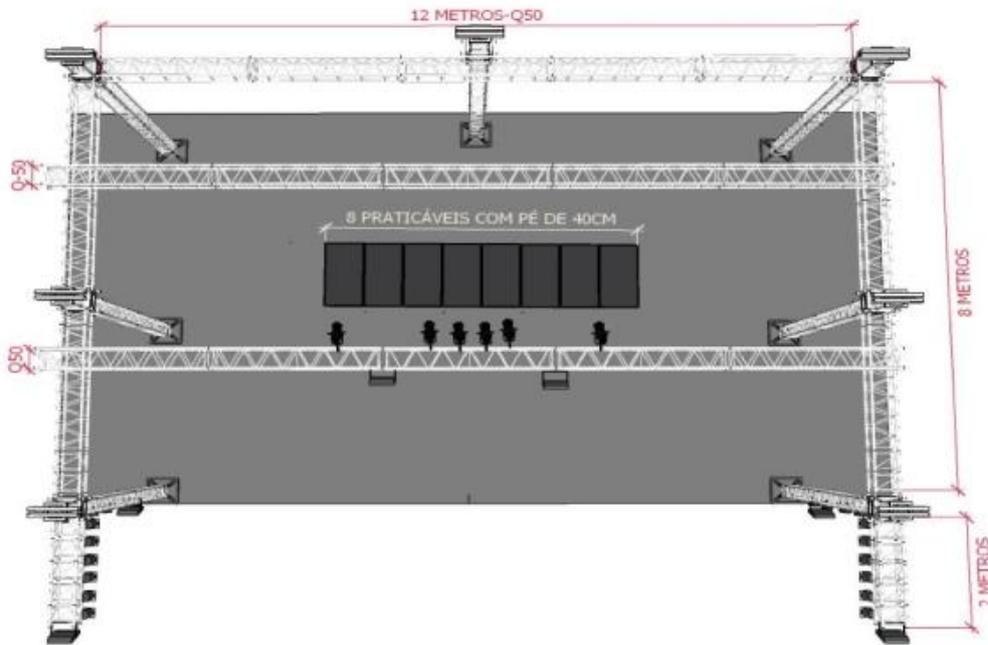


Município de Saudade do Iguaçu

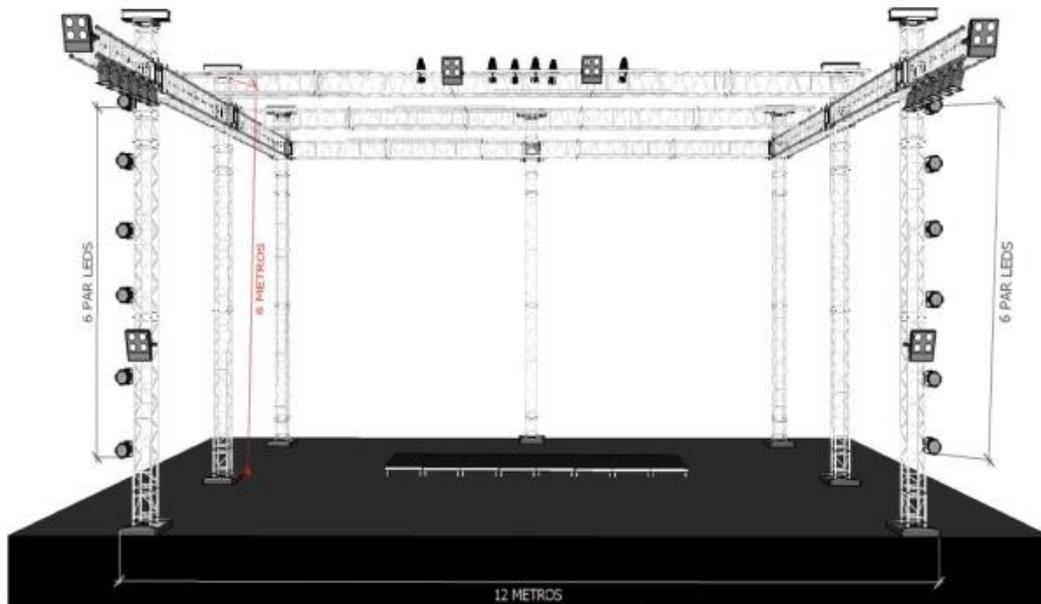
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



Vista Topo



Vista Frontal